

**PLANO ANUAL DE
AÇÕES DE CONTROLE
SUBCONTROLADORIA
DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
2025**

COLABORADORES

SECRETÁRIO CHEFE DA CGE

Marcos Tadeu de Andrade

SUBCONTROLADORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Adriano Abreu de Castro

AUDITORIA INTERNA DE HARMONIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Antônio Fábio Jubé Ribeiro

CONTROLADORIA ESPECIALIZADA EM AÇÕES ESPECIAIS
E INTELIGÊNCIA

Robinson Vespucio Vaz

CONTROLADORIA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÕES

Rafael Rezende Aidar

GERÊNCIA DE ANÁLISE PREVENTIVA - GEAP

Hélio Machado Filho

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE CONTRATADOS - GEMC

Djalma Resende Júnior

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS - GEAAP

Fábio Assunção Guimarães

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETOS AUDITÁVEIS - Essenciais	6
3. OBJETOS AUDITÁVEIS - Obrigação Legal	13
4. OBJETOS AUDITÁVEIS - Desejáveis - Consulta às partes interessadas e julgamento profissional (CGE)	14
5. ESCOPO DO PROJETO	15
6. METAS E ENTREGAS	17
7. PLANO ORÇAMENTÁRIO	19
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
9. FONTES DE PESQUISA	21
ANEXO	22

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado (CGE) é o órgão do governo estadual responsável pela adoção das providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito do Poder Executivo.

A **Subcontroladoria de Operações Especiais (SOE)**, criada pelo Decreto nº 10.651, de 28 de fevereiro de 2025, subordinada ao Gabinete do Chefe da CGE, tem como principal missão o gerenciamento das atividades de inspeção no âmbito da CGE, com o desenvolvimento de ações de controle que visem à prevenção e detecção de mau uso dos recursos públicos, identificando, quando aplicável, as ações corretivas pertinentes a serem implementadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo.

À SOE se subordinam as seguintes estruturas:

- a) Controladoria Especializada em Ações Especiais e Inteligência;
- b) Controladoria Especializada em Inspeções;
- c) Gerência de Acompanhamento de Agentes Públicos;
- d) Gerência de Análise Preventiva; e
- e) Gerência de Monitoramento de Contratados.

O Plano Anual de Ações de Controle (PAAC), conforme estabelecido no Capítulo V - Seção I da Portaria nº 163/2024- CGE, é o instrumento de planejamento das ações de controle prioritárias a serem empreendidas pela CGE durante o período de 12 meses, contados de 1º de janeiro a 31 de dezembro, atualizado ao final da avaliação do primeiro quadrimestre, se necessário. Na sua elaboração são considerados:

- I - as diretrizes estratégicas do Chefe do Poder Executivo Estadual;
- II - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da CGE e dos órgãos/entidades auditadas e demais partes interessadas (*stakeholders*);
- III - os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- IV - os riscos significativos a que os órgãos/entidades auditadas estão expostos e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- V - a complexidade do negócio, sua materialidade, relevância e criticidade;
- VI - informações oriundas das áreas de auditoria, inspeção, gestão de riscos, ouvidoria, transparência, correição, comunicação da CGE, bem como, levantamento de dados e trilhas realizadas pela Assessoria de inteligência em Controle Interno;
- VII - os recursos intelectuais, materiais, logísticos e financeiros disponíveis; e
- VIII - o dimensionamento da força de trabalho e horas de trabalho disponíveis.

Em face da recente criação da SOE, o presente PAAC – 2025 apresenta e consolida os seus trabalhos realizados no primeiro quadrimestre e direciona e estabelece o foco dos seus esforços no segundo e terceiro quadrimestres deste ano.

A Portaria nº 163/2024 - CGE define que as ações de controle realizadas pelo órgão central do Sistema de Controle Interno são as auditorias e as inspeções, sendo que estas visam:

- a) atuar preventivamente de forma a sinalizar à gestão distorções relevantes no ambiente de controle;
- b) analisar a conformidade normativa de atos e fatos administrativos;
- c) realizar o acompanhamento tempestivo dos processos de gestão, evidenciando melhorias e economias necessárias nestes processos ou prevenindo gargalos ao desempenho da missão institucional do órgão;
- d) avaliar a eficácia operacional dos controles implementados pelos auditados;
- e) verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, e patrimonial praticados pelos órgãos e entidades da administração pública do Estado de Goiás, das renúncias de receitas e das aplicações de recursos públicos por entidades de direito privado (art. 29, II da Constituição do Estado de Goiás), conceito que engloba as contas anuais; e
- f) certificar as Tomadas de Contas Especiais (TCE).

Conforme o art. 16, §1º, alíneas “a”, “b” e “c” da Portaria nº 163/2024 as ações de controle são classificadas quanto às prioridades a serem observadas, sendo:

- **Obrigatórias:** aquelas exigidas pela legislação. Aqui também estarão incluídos os trabalhos iniciados no exercício anterior pendentes de término;
- **Essenciais:** aquelas selecionadas pela avaliação de riscos;
- **Desejáveis:** aquelas demandadas pelas partes interessadas (stakeholders), bem como as que surgirem durante o período coberto pelo Plano.

2. OBJETOS AUDITÁVEIS – Essenciais:

Os trabalhos essenciais serão balizados pelo Ranking de Fatores de Risco dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, que foram categorizados a partir dos seguintes fatores de risco:

- Orçamento;
- Servidores Comissionados (Percentual em Relação ao Total de Servidores);
- Orçamento (Investimento);
- Avaliação em Gestão de Riscos;
- Exposição Pública;
- Quantidade de SACs (Solicitações de Ações Corretivas) e IACs (Informativos de Ações de Controle) nos Últimos 2 (dois) Anos;
- Índice de Governança; e
- Quantidade de Denúncias por Milhão de Orçamento.

Para cada um desses fatores, foram definidas pontuações, cujo somatório gerou um Ranking dos órgãos/entidades do Estado de Goiás por Fator de Risco, sendo que para “Orçamento” e “Orçamento (Investimento)” a pontuação destes fatores, pela relevância, foi ampliada em 50%. Ainda em relação a esses 2 (dois) Fatores, destaca-se que o Fator “Orçamento” foi mensurado sem os Grupos de Despesa 01 (Pessoal e Encargos Sociais) e 04 (Orçamento - Investimento).

Esses critérios estão melhor detalhados no quadro 1, que apresenta as escalas de cada um dos fatores de risco, com o propósito de graduar e classificar os órgãos com maiores notas, pois os 15 (quinze) com maior nota total serão priorizados nas ações de controle desta Subcontroladoria.

Por conseguinte, os órgãos e entidades foram classificados conforme o Quadro 1, na página seguinte.

Quadro 01 - Classificação dos Órgãos e Entidades

Sigla	Orçamen- to	Orçamen- to (Investi- mento)	Exposição Pública	Percentual de Servi- dores Comissio- nados / Total	Quanti- dade de SACs e IACs nos últi- mos 24 meses	Avaliação em Gestão de Riscos	Índice de Governan- ça	Quanti- dade de Denúncias / Milhão de Orça- mento	TOTAL DOS FATORES DE RISCO	RANKING GERAL
	Fator de Risco	Fator de Risco	Fator de Risco	Fator de Risco	Fator de Risco	Fator de Risco	Fator de Risco	Fator de Risco		
SEDUC	5	5	5	1	4	3	2	3	33,00	1º
DETRAN	4	5	5	3	3	2	2	4	32,50	2º
SES	5	5	5	1	4	1	2	2	30,00	3º
RETO- MADA	3	3	4	3	5	3	3	2	29,00	4º
GOIN- FRA	4	5	5	2	3	2	2	1	28,50	5º
SEMAD	2	5	4	2	3	2	2	5	28,50	6º
AGEHAB	3	5	4	3	1	1	2	5	28,00	7º
SANEA- GO	5	1	5	1	5	2	3	2	27,00	8º
SGG	4	5	4	3	1	2	2	1	26,50	9º
ECONO- MIA	5	5	2	1	1	2	3	2	26,00	10º

SEDS	4	4	5	2	1	2	2	2	26,00	11º
SIC	3	5	4	2	1	3	3	1	26,00	12º
SSP	4	5	4	1	1	1	2	3	25,50	13º
DGPP	4	5	5	1	1	2	2	1	25,50	14º
SECULT	3	4	4	3	1	3	2	2	25,50	15º
GOIAS- PREV	4	5	2	2	1	2	3	1	24,50	16º
SECTI	3	4	2	3	1	2	2	4	24,50	17º
PM	3	3	5	1	1	3	2	3	24,00	18º
SERINT	3	5	1	4	1	3	2	1	24,00	19º
SEAD	2	4	3	3	1	3	2	3	24,00	20º
CEASA	1	1	2	4	2	5	3	5	24,00	21º
SECOM	3	2	1	4	1	5	4	1	23,50	22º
UEG	2	5	3	1	1	2	2	3	22,50	23º
CELGGT	3	1	2	2	1	5	5	1	22,00	24º
SEAPA	2	4	3	3	1	3	2	1	22,00	25º

JUCEG	1	3	1	3	1	5	3	3	22,00	26º
SEEL	2	3	2	2	5	1	2	2	21,50	27º
SECM	2	3	1	2	1	4	5	1	21,50	28º
DGPC	1	4	5	1	1	2	2	3	21,50	29º
AGR	1	2	4	2	2	4	2	3	21,50	30º
EMATER	1	2	3	2	2	3	5	2	21,50	31º
GOIAS- GAS	1	1	1	5	1	5	5	1	21,00	32º
CODE- GO	2	1	3	5	1	2	2	3	20,50	33º
IQUEGO	1	3	1	1	1	5	5	1	20,00	34º
PGE	1	3	1	1	1	5	5	1	20,00	35º
SEIN- FRA	1	5	4	3	1	1	1	1	20,00	36º
CBM	1	3	5	1	1	2	2	3	20,00	37º
SEDF	1	1	1	4	1	5	5	1	20,00	38º
FAPEG	2	4	2	2	1	2	2	1	19,00	39º
ABC	1	3	1	1	1	5	4	1	19,00	40º

GOIAS-TURISMO	1	3	2	2	1	4	3	1	19,00	41º
CGE	1	2	1	2	1	2	2	5	17,50	42º
AGRO-DEFESA	1	2	3	2	1	1	2	3	16,50	43º
GOIAS-FOMENTO	2	1	2	3	1	2	2	1	15,50	44º
METRO-BUS	2	1	4	1	1	2	2	1	15,50	45º
GOIAS-TELECOM	1	1	1	5	1	2	2	1	15,00	46º
SECC	1	1	1	4	1	2	2	1	14,00	47º
VICE	1	1	1	4	1	1	2	1	13,00	48º
GOIAS-PARCELIAS	1	1	1	5	1	1	1	1	13,00	49º

*Os trabalhos essenciais que forem realizados pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance da SEINFRA naquela Pasta e nas suas jurisdicionadas contarão, no que couber, com apoio da força de trabalho desta Subcontroladoria.

Cumpra esclarecer que para os casos de empate na nota final de fatores de risco foi utilizado como critérios de desempate o Orçamento e o Orçamento (Investimento).

As ações de controle realizadas neste exercício, norteadas pelo Ranking mostrado acima, serão distribuídas nos seguintes escopos:

2.1 Assessoramento Estratégico e de Inteligência:

Assessoramento estratégico e de inteligência (ativa e passiva) para a Controladoria-Geral do Estado no tocante ao aperfeiçoamento da gestão pública, inovação, anticorrupção e integridade, conforme demandas do Secretário-Chefe da CGE e do Subcontrolador de Operações Estratégicas. Responsável pela elaboração de estudos e relatórios analíticos, inclusive de Due Diligence, com base em informações públicas e sigilosas; por desenvolver trilhas de auditoria e cruzamentos de dados, dentro das ações de inteligência e combate à corrupção; e, pelo desenvolvimento de ferramentas tecnológicas para apoio às ações de controle da CGE.

Responsável também pelo estabelecimento de intercâmbio contínuo de informações estratégicas com a Delegacia-Geral da Polícia Civil e órgãos de controle externo, com foco na prevenção e no combate à corrupção.

2.2 Análise de Licitações, Chamamentos, Dispensas, Inexigibilidades e Instrumentos Congêneres:

Para análise das licitações, os critérios utilizados para seleção dos processos a serem inspecionados baseiam-se na legislação vigente, com destaque para a Instrução Normativa nº 01/2024, que estabelece os critérios para a fiscalização preventiva e a padronização de procedimentos do Monitoramento Total na Controladoria-Geral do Estado e orienta a respeito do assessoramento de controle interno da segunda linha de defesa da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CGE terá livre acesso, via SISLOG (Sistema de Logística de Goiás), aos procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades e aos chamamentos públicos para celebração de contratos de gestão e termos de parceria, dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, inclusive das empresas públicas e sociedade de economia mista e as suas subsidiárias, para acompanhamento e seleção de processos a serem submetidos à ação de controle, mediante utilização de critérios definidos a partir de:

- I - cruzamento de informações existentes em base de dados;
- II - publicações na imprensa oficial;
- III - histórico de fiscalização por órgão ou entidade;
- IV - análise da relevância do objeto, da materialidade e de sua modalidade de contratação (inclusive dispensas/ inexigibilidades);
- V - registros das prestações de contas;
- VI - reincidências de impropriedades e irregularidades;
- VII - relação e dimensionamento dos recursos humanos disponíveis;
- VIII - Plano Anual das Ações de Controle (PAAC) vigente;
- IX - informações requeridas ao auditado; e
- X - dentre outras técnicas.

Destaca-se que a análise dos processos poderá se dar de forma prévia, concomitante e/ou a posteriori à execução do contrato, independentemente do valor, inclusive com possível verificação física de execução do objeto. Nas empresas públicas e sociedade de economia mista onde exista sistema próprio de tramitação de processos, será concedido acesso aos servidores da CGE nesse sistema para o devido acompanhamento.

2.3 Inspeções em Contratos, Concessões, Convênios, Parcerias e Instrumentos Congêneres:

Consiste em ações de controle com vistas a verificar a conformidade dos atos de Gestão do Poder Executivo, sendo consideradas, para efeito deste tópico, as inspeções relativas à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, em especial as análises das contratações públicas (contratação, inspeção em contratos, aditamentos, recebimentos do objeto, registros patrimoniais e outras fases relevantes do procedimento de contratação).

2.4 Inspeção de Pessoal e Folha de Pagamento:

Consiste em realizar inspeções de pessoal e da folha de pagamento nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás, preferencialmente mediante elaboração de trilhas eletrônicas de inspeção, decorrentes de:

- I - monitoramento eletrônico ou por outros meios das rubricas da folha de pagamento;
- II - análises de situações funcionais e financeiras dos servidores; e
- III - apuração de denúncias.

Além dos resultados específicos, tais inspeções, sempre que possível, poderão sugerir melhorias nos processos de trabalho, na legislação pertinente, bem como propostas de manutenções corretivas e evolutivas nos sistemas informatizados existentes.

2.5 Análises de Manifestações em SACs e/ou IACs:

Tratam-se de análises das manifestações dos órgãos/entidades acerca de SACs e/ou IACs, emitidos pelo Secretário-Chefe da CGE, em decorrência de atividades inspecionais desta Pasta.

3. OBJETOS AUDITÁVEIS – Obrigação Legal:

As ações de controle obrigatórias são aquelas exigidas pela legislação, bem como os trabalhos iniciados no exercício anterior e pendentes de finalização. Assim, para o exercício de 2025 estão previstos os seguintes trabalhos:

- Análise de composição dos membros de Conselhos de Administração e Fiscal e Diretorias de Empresas Estatais de Pequeno Porte – Decreto Estadual nº 10.433/2024;
- Análise dos Regulamentos de Compras e Contratação de Pessoal das Organizações Sociais – Lei Estadual nº 15.503/2005;
- Análise de Despesas de Exercícios Anteriores com valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e de Restos a Pagar com valores superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Decreto Estadual nº 9.561/2019.

4. OBJETOS AUDITÁVEIS – Desejáveis (Consulta às partes interessadas e julgamento profissional/CGE):

Com o objetivo de melhorar os serviços prestados pela CGE e estreitar o relacionamento com a gestão dos órgãos/entidades foi realizada consulta em dezembro de 2024 para que os gestores, aqui tratados como stakeholders (partes interessadas), pudessem sugerir temas para as ações de controle a serem realizadas em 2025, não havendo solicitação de Inspeções por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

4.1 Outras Demandas Recebidas Durante o PAAC:

As ações de controle oriundas de demandas de autoridades governamentais ou da alta gestão da CGE serão consideradas 'desejáveis'. Sua execução será viabilizada por meio das horas destinadas a 'demandas extras' previstas neste plano ou, quando necessário, pela substituição de trabalhos previamente programados nesse PAAC.

5. ESCOPO DO PROJETO

A definição do escopo deste PAAC levou em consideração a quantidade de trabalhos decorrentes do Ranking de Fatores de Riscos (essenciais) e dos trabalhos obrigatórios, a necessidade de término de trabalhos iniciados no exercício anterior, bem como o dimensionamento da força de trabalho, a fim de se definir os trabalhos desejáveis a serem realizados neste exercício.

5.1 Objetivo(s), Escopo(s) e Entrega(s):

ESCOPO - PAAC 2025	FORMA DE MENSURAÇÃO	PRODUÇÃO - 1º QUADRIMESTRE	META - 2º QUADRIMESTRE	META - 3º QUADRIMESTRE
Assessoramento Estratégico e de Inteligência Passiva	Ordem de Serviço concluída (SIG)	24	8	8
Assessoramento Estratégico e de Inteligência Ativa	Atividades contínuas			
Análise Prévia em Licitações, Aditivos Contratuais e Chamamentos	Análise no SIG / Despacho / BI	8	18	18
Inspeções em Contratos e Instrumentos Congêneres	Análise no SIG / Despacho / BI	13	6	6
Inspeção de Pessoal e Folha de Pagamento	Análise no SIG / Despacho / BI	0	1	1
Análises de Manifestações em SACs e / ou IACs	Despacho	3	10	10
Análise de composição dos membros de Conselhos de Administração e Fiscal e Diretorias de Empresas Estatais de Pequeno Porte	Despacho / Nota Técnica	23	20	20
Análise dos Regulamentos de Compras e Contratação de Pessoal das Organizações Sociais	Despacho / Nota Técnica	0	1	1
Outras Demandas Recebidas Durante o PAAC	Análise no SIG / Despacho / BI / Nota Técnica	9	12	13

5.2 Exclusões (fora do escopo):

Estão fora do escopo das atividades desta Subcontroladoria de Operações Espaciais:

- Consultorias;
- Capacitação de órgãos;
- Despesas com pessoal fora do Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHNet).

As atividades previstas ocupam 100% da atual capacidade produtiva da equipe, bem como dos recursos disponíveis. Portanto, alterações no escopo só poderão ser implementadas após estudo de viabilidade e adequação, nos termos do art. 16, § 2º, da Portaria nº 163/2024 da CGE.

6. METAS E ENTREGAS

AÇÃO	ESCOPO	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO	ENTREGA	TOTAL DE HORAS ÚTEIS PLANEJADAS	PRODUÇÃO E META - EXERCÍCIO 2025
Inteligência	Assessoramento Estratégico e de Inteligência Passiva	Essencial	Ordem de Serviço (SIG)	1280	40
Inteligência	Assessoramento Estratégico e de Inteligência Ativa	Essencial	Relatório de Inteligência	Atividades contínuas	
Inspeção	Análise Prévia em Licitações, Aditivos Contratuais e Chamamentos	Essencial	Despacho	1440	44
Inspeção	Inspeções em Contratos e Instrumentos Congêneres	Essencial	Despacho / BI / SAC / IAC	2688	25
Inspeção	Inspeção de Pessoal e Folha de Pagamento	Essencial	Despacho / BI / SAC / IAC	448	2
Inspeção	Análises de Manifestações em SACs e / ou IACs	Essencial	Despacho	352	23
Inspeção	Análise de composição dos membros de Conselhos de Administração e Fiscal e Diretorias de Empresas Estatais de Pequeno Porte	Obrigatória	Despacho	1056	63
Inspeção	Análise dos Regulamentos de Compras e Contratação de Pessoal das Organizações Sociais	Obrigatória	Despacho	60	2
Inspeção	Outras Demandas Recebidas Durante o PAAC	Desejável	Análise no SIG / Despacho/ BI / Nota Técnica	960	34
Apoio	Desenvolvimento e manutenção de painéis de Business Intelligence, cruzamento de dados, manutenção das bases de dados e do Smartsheet	-	Painel desenvolvido ou mantido / Cruzamento de dados / Bases de Dados internalizada ou mantida / Planilha Smartsheet desenvolvida e mantida	Atividades contínuas	
Capacitação	Realização de capacitações da equipe técnica da SOE	Essencial	Certificado de Conclusão	960	34
Apoio	Atividades Gerenciais	Essencial	Coordenação / Reunião / Revisão	5880	300
Apoio	Planejamento das atividades da SOE para 2026	Essencial	PAAC 2026	200	1

Servidor	Cargo	Carga Horária Semanal
ROBINSON VESPUCIO VAZ	Superintendente	40 horas
RAFAEL REZENDE AIDAR	Superintendente	40 horas
FABIO ASSUNCAO GUIMARAES	Gerente	40 horas
DJALMA RESENDE JUNIOR	Gerente	40 horas
HELIO MACHADO FILHO	Gerente	40 horas
KIOJI IWASSE	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
ROSANE CANDIDA MARTINS	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
CLAUDIO RODRIGUES LOMEU	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
CRISTIANE CRUVINEL MACHADO	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
HUMBERTO LOPES BRITO	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
LEIZIMAR AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
DIOGENES JAPIASSU FILHO	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
JANIO RODRIGUES DE SÁ	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
FABRICIO DEL DUQUI	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
PAULO HENRIQUE VICENTE DE PAIVA	Gestor de Finanças e Controle	30 horas
CAIO MARCELO NUNES	Gestor de TI	40 horas
PAULO CESAR RODRIGUES DE ALMEIDA	Gestor de TI	40 horas
URSULA FLAVIA PEREIRA PINTO CROZARA	Gestor de Finanças e Controle	40 horas

7. PLANO ORÇAMENTÁRIO:

Foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da CGE, e a empresa TROVALE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.548.068/0001-66, o Contrato nº 007/2024 - CGE (SEI 202411867002246), tendo como objeto a contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, para prestação de serviços de conformidade e análise de vínculos baseada em Big Data por meio das Plataformas Datahub e Big Glass, e do Núcleo de Documentação de Casos, incluindo horas de customização. O valor total do citado Contrato é de R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, iniciada em 10/12/2024.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente plano anual de ações de controle da Subcontroladoria de Operações Especiais buscou atender a Portaria nº 163/2024 da CGE e a Instrução Normativa nº 1/2024-CGE. Desse modo, espera-se que a realização das atividades de controle planejadas neste Plano adicionem valor à gestão pública do estado de Goiás, com foco na prevenção e detecção de mau uso dos recursos públicos, proporcionando melhoria contínua na eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas estaduais.

9. FONTES DE PESQUISA:

- Decreto Estadual nº 10.692, de 12 de maio de 2025;
- Decreto Estadual nº 10.651, de 28 de fevereiro de 2025;
- Portaria nº 163/2024 - CGE;
- Instrução Normativa nº 01/2024 - CGE;
- Decreto Estadual nº 10.433/2024;
- Lei Estadual nº 15.503/2005;
- Decreto Estadual nº 9.561/2019.

ANEXO

ANEXO - [Origem do Ranking de Classificação dos Órgãos e Entidades](#)

CGE
Controladoria
Geral do Estado

